

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. 006/2018

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde de SALOÁ e do outro a empresa: **COSME OLIVEIRA DE MELO HOTEL**, para locação de imóvel, como melhor abaixo declaram:

Pelo presente Instrumento de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, representado neste ato pela Sra. **Manuela Torres Souto**, residente e domiciliado a Av. Celso Galvão, 370 - Heliópolis, Garanhuns – PE, inscrita no R.G. sob o nº 98001259513 – SDS/PE e CPF nº 056.633.284-16, no final subscrito, a seguir denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL/CONTRATANTE** e do outro a empresa: **COSME OLIVEIRA DE MELO HOTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.217.207/0001-80, sediada a Praça São Vicente, 51, Andar 2 – Centro – Saloá - PE, no final subscrito, doravante designado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO – Locação de 1 (um) apartamento, situado na Praça São Vicente, 51, Apto 04, Centro – Saloá – PE, de propriedade da contratada, destinado a servir de residência para médico do programa MAIS MÉDICOS deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo da locação será de 12 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, com vencimento previsto para todo dia 10 de cada mês subsequente do corrente exercício, mediante depósito em conta corrente do **CONTRATADO (a)**, ou ao seu representante. Sendo assim, o contrato pretendendo ser renovado será feito mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – Pela locação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, a importância de R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) durante o período de locação.

CLAUSULA QUARTA – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos Próprios deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária de 2018:

11700 – SECRETARIA DE SAÚDE

11793 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0412200072.0060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLAUSULA QUINTA - Este contrato não sofrerá reajuste até o seu prazo final.

CLAUSULA SÉTIMA- As despesas de água junto a compesa e energia elétrica junto à CELPE, decorrentes do consumo do imóvel ficarão a cargo da **CONTRATANTE**.



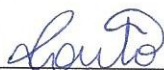
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA OITAVA- O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente de acordo com a necessidade.

CLAUSULA NONA- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá - PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.


CLAUSULA DÉCIMA - E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, em 02 de Janeiro de 2018.



MANUELA TORRES SOUTO

Contratante



COSME OLIVEIRA DE MELO HOTEL

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: